



ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PA nº 12.049/2013-IEPA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 001/2013-IEPA**

([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID Licitação n.º 478473)

**(Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição Embalagens para a produção de Fitoterápicos e Fitocosméticos nos Laboratórios e Farmácia do IEPA, conforme especificações do Termo de Referência).**

Recebimento das propostas	Até às 09:00h do dia 17/05/2013
Abertura das propostas	A partir das 09:00h do dia 17/05/2013
Início da disputa de preços	Às 09:00h do dia 20/05/2013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Macapá/AP.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 001/2013- IEPA**  
**Sistema de Registro de Preço**  
**(PA nº 12.0049/2013-IEPA)**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2013 publicado em 07 de Fevereiro de 2013, tornam público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO** objetando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição Embalagens para a produção de Fitoterápicos e Fitocosméticos nos Laboratórios e Farmácia do IEPA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, **Decreto nº 7.892/2013**, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as cláusulas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2013 HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília).**

Recebimento das propostas de preços terá início com a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 17/05/2013.

**Abertura das propostas: às 09h00min do dia 17/05/2013.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**Nº da licitação: 478473**

## **1 - DO OBJETO:**

1.1.- **A presente licitação, por item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição Embalagens para a produção de Fitoterápicos e Fitocosméticos nos Laboratórios e Farmácia do IEPA**, conforme especificações do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1.2. Em caso de divergência entre o sistema Licitações-e e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório, sendo entre o Edital e seus anexos prevalecerão as do Edital.

1.2.- Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

- a) - Anexo I – Termo de Referência;
- b) - Anexo II - Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- c) - Anexo III – Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002;
- d) anexo IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) - Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- f) - Anexo VI - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- h) - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- i) – Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- j) – Anexo IX – Modelo de Proposta.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital, e;
- c) - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não utilização de mão-de-obra de menores, ou a elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos interessados relativas ao certame;
- c) - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) - desclassificar propostas quando for o caso, motivando seu ato;
- e) - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

menor preço;

f) - verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;

g) - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

i) - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**4 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A:**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

4.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção "Acesso identificado".

## **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a) - Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

5.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) - Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) - Preencher, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, com a Especificação completa dos materiais, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.

c) É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório".

5.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

- a) - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
  - b) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
  - c) - Prova de registro comercial em caso de empresário individual;
  - d) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - e) - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
  - f) - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil –RFB- e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
  - g) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - h) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);
  - i) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;
  - j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), alterado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho e 2011;**
  - l) - um ou mais atestados (ou declaração) de **capacidade técnica operacional**, conforme modelo do anexo V, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto deste certame.
  - m) - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 6.2 - Todos os licitantes deverão apresentar ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:
- a) - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo II (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
  - b) - Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo III;
  - c) - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo IV;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

d) - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Portaria SDE nº 051/2009 - anexo VI.

6.3. O pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6.1 deste Edital, enviada via eletrônica, no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), na forma do item 7.12 do Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro inabilitará o licitante.

6.5. Também será inabilitado o licitante:

- a) - que não atender às condições deste Edital;
- b) - contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

6.6 – Conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo pregoeiro dos documentos de habilitação encaminhados conforme subitem 7.12.

6.6.1 – a não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições do subitem 7.8 deste Edital.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **SUSPensa** e terá reinício somente após expressa comunicação do pregoeiro aos licitantes.

7.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma;

7.7 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação do pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.7.1 - A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do pregoeiro;

7.8 - Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do subitem 7.7, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.6, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.9 - No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.10 - Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a LC nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.12. Os documentos relativos ao item 6 deste Edital, deverão ser remetidos, para consulta do pregoeiro, via eletronicamente no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de 4 (quatro)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Trem, Macapá-AP (AP) CEP: 68.901-0253, At. Pregão- Eletrônico n.º 001/2013-IEPA (Pregoeiro Celso Monção).

7.12.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos via e-mail quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada via e-mail vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.14. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será ser apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- a) - A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) - Especificação completa e precisa do(s) serviço(s) e ou material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- c) - Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- d) - Prazo de entrega e prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- e) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.15. A ausência do envio da documentação nos termos dos itens 7.12 e 7.14, tanto via e-mail, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.15.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.13 deste Edital.

7.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

9.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 - O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados o pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

9.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio "http://www.licitacoes-e.com.br/", no campo "DOCUMENTOS".

**10 - DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 3 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o pregoeiro o procedimento ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para homologação.

10.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

10.5. Decididos os recursos, o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá homologará o procedimento licitatório.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. O fornecimento do produto e dos serviços correspondente ao objeto deste edital será adjudicado **MENOR PREÇO DO ITEM**, pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste Pregão.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo VII deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

12.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

12.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

12.4. É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.5. Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no **art. 17 do Decreto nº 7.892/2013**.

## **13- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no **artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013**.

13.2. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo o Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

13.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.6. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará ao IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.7.2. Comprovar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

13.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.8.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.8 e subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

14.1 – As obrigações da Contratante e da Contrata são as estabelecidas do Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

## **15 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1 - Caberá ao IEPA:

**a)** - permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **IEPA**, para a devida entrega do produto;

**b)** - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

c) - comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste edital;

15.2 - Caberá à licitante vencedora:

a) - responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) - responder pelos danos causados diretamente à Administração do **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA**;

c) - executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

d) - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido;

e) - manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

## **16 - DA SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS**

a) O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declarado provisoriamente vencedor amostra dos materiais a serem fornecidos, devendo ser obedecido o que é especificado no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), que deverão ser encaminhadas à CPL/IEPA sito a Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP, para verificação, segundo as especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Edital e posterior emissão de parecer do responsável Técnico da Farmácia/IEPA, no horário das 08:00h às 13:00h e das 15:00 às 17:30h, no prazo de 03 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

b) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e dispor de informações quanto às suas características, tamanho, cor e capacidade especificada no Termo de Referência Anexo I.

c) Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste edital.

d) A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pelo Pregoeiro do IEPA em consonância com o parecer do(a) Técnico(a) avaliador(a).

e) Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entrega-la no prazo estabelecido.

f) Caso a análise da amostra do 1º (primeiro) colocado não apresente resultado satisfatório, outros licitantes, seguindo a ordem de classificação, poderão ter suas amostras solicitadas pelo Pregoeiro via CHAT.

## **17 - DA GARANTIA**

17.1 – Além da garantia legal de 90 dias determinada pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), os produtos adquiridos a partir desta licitação deverão ter garantia mínima complementar fornecida pelo fabricante ou fornecedor de mais 9 meses, totalizando uma



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.

17.2 – Se os itens fornecidos estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) ou apresentarem algum defeito, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a devida substituição ou ainda durante o prazo de garantia, fazendo a substituição de acordo com o descrito na especificação técnica.

## **18 - DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração por um representante do órgão responsável, devidamente designado para esse fim, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento de cada parcela dos produtos solicitados, para fins de pagamento, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

18.1.1 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. O IEPA poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos, fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto no Termo de Referência, no respectivo edital e nas Especificações Técnicas e Quantidades.

18.5 – O IEPA, por intermédio do DAF/IEPA, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A presença da fiscalização do IEPA não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

18.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

## **19 - DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

definitivo dos bens e serviços pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

19.2. A Entrega dos bens será feita conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO I).

19.3. A Administração não receberá os materiais em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

19.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas "d", "e" e "f" deste Edital.

19.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644,

assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.7 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) - deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) - no prazo determinado, não assinar contrato ou não retirar a Nota de Empenho;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

- c) - apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo;
- h) - cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

20.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

20.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

20.4. Compete ao Diretor Presidente do instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

20.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

20.6. As sanções previstas no item 20.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

## **21- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

21.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

21.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **22 - DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO**

**22.1** A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

23.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio e publicado no D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ).

23.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas licitantes, atendidos o interesse público, sem que haja comprometimento da segurança da contratação;

23.9. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica, e demais normas disciplinadoras da matéria;

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;

23.11. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

23.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.14. Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do procedimento deste Pregão, o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por irregularidade;

23.15. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia que não haja expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

23.16. A Participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

23.17. **Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Pregoeiro do IEPA, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, pelo telefone/Fax (096) 3212-4303, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para realização do pregão, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.**

23.18. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.19. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2013.

CELSON MONÇÃO DIAS  
Pregoeiro -IEPA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-IEPA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara a superveniência do(s)  
fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no  
procedimento em apreço.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-IEPA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2013-IEPA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **declara** ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º xx/2013-IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 – IEPA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estabelecida  
\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_, forneceu (ou  
fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s):  
\_\_\_\_\_. Declaramos,  
ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando  
em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 – IEPA**

\_\_\_\_\_(representante legal da empresa)\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa:\_\_\_\_(empresa licitante)\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão nº xxx/2013, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão nº xxxx/2013, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xx/2013, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº xxx/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xxx/2013.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xxx/2013.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº xxx/2013, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xxxx/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº xxxx/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-IEPA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2013**  
**PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA**  
**PRODUÇÃO DE FITOTERAPICOS E FITOCOSMÉTICOS**  
**PARA FARMÁCIA DO IEPA.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, **O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, Bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federal nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação IEPA nº \_\_\_\_/2013, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA PRODUÇÃO DE FITOTERAPICOS E FITOCOSMÉTICOS PARA FARMÁCIA DO IEPA, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:					
CNPJ (MF):					
ENDEREÇO:					
CIDADE:			CEP:		E-MAIL:
FONE: (xx)			FAX: (xx)		
REPRESENTANTE SR.:				CPF:	
RG:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**3. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.**

3.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IEPA/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

3.2. O IEPA fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013, enviando o referido pedido via fax \_\_\_\_\_ e/ou e-mail.

3.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por meio do fax nº \_\_\_\_\_ e/ou e-mail, no prazo máximo de 24 horas.

3.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1. Constituem obrigações do IEPA (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013 e em seus anexos:**

4.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013;

4.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

4.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;

4.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

4.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital Pregão Eletrônico de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013:

4.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

4.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

4.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos equipamentos, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013.

## 6. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo IEPA/AP, entre a data referida no Capítulo 5 desta ata e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644, assim apurado:  
 $I = (6/100/365)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará o IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Comprovar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do IEPA/AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o IEPA/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013.

10.2. O objeto desta ata de registro de preços poderá ser alterado conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IEPA/AP, nos termos do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos **termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013**.

10.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

- 10.4.1 Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013;  
10.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2013;  
10.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**11. DO FORO**

11.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente do IEPA/AP

Pela empresa adjudicatária:

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013-IEPA**

Contrato Nº \_\_\_\_/2013 – IEPA

**CONTRATO Nº ...../2013 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ....., PARA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS E FITOCOSMÉTICOS DA FARMÁCIA DO IEPA.**

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede situada a Rua ..... nº ....., bairro ....., nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, subordinado ao Pregão Eletrônico nº xxxx/2013-IEPA, na legislação aplicável e às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21.12.2007, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos Decretos federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, **Decreto nº 7.892/13**, Decreto GEA nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Embalagem para Produção de Fitoterápicos e Fitocosméticos da Farmácia do IEPA, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**I – DO CONTRATANTE:**

- Receber provisoriamente os materiais, disponibilizar local, data e horários;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**II – DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, em estado novo de fábrica, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto quando autorizada neste contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** Pela execução do objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado para este fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os direitos da Contratada estão estritamente limitados aos termos deste contrato, não fazendo jus a quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios ou compensações de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material ou somente após ter resolvido todas as irregularidades, que porventura, vierem a ocorrer com a aquisição do referido objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do IEPA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do prazo de garantia do material fornecido será de no mínimo 01 (um) ano, conforme proposto pela CONTRATADA em sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste Contrato, a partir de atestado o recebimento do bem pelo setor responsável ou pessoa designada pelo IEPA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não manter a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a)- Advertência;

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Da aplicação das penalidades previstas no CAPUT e nas alíneas "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:** Este Contrato deverá ser publicado em resumo no diário oficial do Estado do Amapá, conforme (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações).

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
presentante legal da empresa  
**Empresa Adjudicatária/Contratada**

Testemunhas:

3. \_\_\_\_\_  
4. \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2013-IEPA**

Processo nº 12.0049/2013-IEPA - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Embalagem.

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico SRP 001/2013-IEPA**  
**Nº do Processo: 12.0049/2013-IEPA**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Apresenta sua proposta de preços para o Pregão acima referenciado, conforme valores e dados abaixo.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL.....</b>					

Declaro-me ciente de que:

Prazo de Entrega: xx dias (até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho).

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias (mínimo) a contar da data de abertura da licitação.

Prazo de Garantia/validade dos produtos: xx meses (no mínimo de 12 meses)

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante**